



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 465/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 047/2011, que “Acrescenta artigo na Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2011.

Deputado HERMÍNIO COELHO  
Presidente em exercício – ALE/RO



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2011

Acrescenta artigo na Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 2º-A na Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações dos seus Servidores e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica criado o Gabinete da Liderança do Governo na estrutura da Assembleia Legislativa do Estado, com cargo de provimento em comissão, na forma do artigo 11 desta Lei Complementar.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2011.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
Presidente em exercício – ALE/RO